



I

Matrícula N.º = 4.589 =

Data 08 / OUTUBRO / 1979.

IMÓVEL: - Um terreno rural, sem benfeitorias, com a área superficial.. de 1.151.705,00M2 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, se tezentos e cinco metros quadrados), situado no lugar "CERNE", no Km 42, neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, limitando ao Norte, pelo divisor, com terras ocupadas por Vitor Budel, e por linhas secas, confinando com terras ocupadas por Alcides Pereira dos Santos e Antonio Meneguusso; a Leste, pelo Rio Cerne, dividindo.. com terras ocupadas por Nereio Chagas de Lima; a Sudeste, por linhas secas, confinando com terras ocupadas por Francisco José de Deus; ao Sul, por uma estrada carroçável, dividindo com terras ocupadas por.. Vitalina Borges de Carvalho e por linhas secas com terras ocupadas.. por Joaquim Batista Bastos; e, a Oeste, por linhas secas, confrontando com terras ocupadas pelos herdeiros dos Meis e Maurício Gomes, até o ponto de partida.-----

PROPRIETÁRIO: - "LUIZ CARLOS TORRES VALENTINI", brasileiro, casado, do comercio, port. do RG. nº. 373.630-Pr e do CPF sob nº. 094.663.479-34, residente na Rua Edeon Campos Matesich nº. 50, Jardim Ipê, em Curitiba-Pr.-----

REGISTRO ANTERIOR: - nº. 11.792 fls. 268 do Livro 3-L, deste Cartório.

AV-1--4.589:- 08-10-79 - **CONSIGNAÇÃO DE ÔNUS** - De acordo com os termos expressos na coluna de condições do Registro Nº 123 fls. 52 do Livro 4-A deste ofício, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se gravado com os seguintes ônus: a - impenhorabilidade, não podendo o mesmo ser tomado por dívida; b - a inalienabilidade, antes de o proprietário (o devedor) atingir a idade de quarenta anos; e, c - por falecimento do menor (devedor) o imóvel passará à sua mãe Maria de Lourdes Torres ou, na falta desta, ao irmão ou irmãos do referido menor, si estes vierem a nascer; e, na falta destes, passará a quem de direito, observadas as estipulações da escritura de doação mencionada. - Campo Largo, 08 de outubro de 1.979. - Eu, Oscar Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----

AMV

AV-2--4.589:- 08-10-79 - **ARRENDAMENTO** - De acordo com a Av-Um-11.792 Lº. 3-L deste Ofício, o Sr. Luiz Carlos Torres Valentini, com a anuência da usufrutuária, arrendou o imóvel objeto d/matricula, pelo.. prazo de 10 anos, para a firma "LAZARINI & GUSSO LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, com CGC-MF nº. 78608726 e inscr. Est. numero 10800550-V, com sede em Bateas d/Município, tendo dita firma o.. objetivo de Reflorestar, conforme se vê do Contrato de Arrendamento/ firmado em 09-02-73 registrado sob nº. 176 Lº. B/5 no Cart. Regº. de Títulos e Documentos d/Comarca. - Campo Largo, 08 de outubro de 1.979. Eu, Oscar Kurowski, Of. do Registro, subscrevo e dou fé.-----

AMV

AV-3--4.589:- 08-10-79 - **COMPROMISSO DE EXECUÇÃO FLORESTAL** - De acordo com a Av-Dois-11.792 do Lº. 3-L d/Ofício, a firma arrendatária.. "LAZARINI & GUSSO LTDA.", assume o compromisso pela integral execução do projeto técnico de reflorestamento, elaborado p/Circular-Reflorestamento Cerro Azul Ltda., com sede em Cerro Azul-Pr, inscr. sob nº. 152 no IBDF o qual prevê um plantio de 106.000 pés de Mimosa Bracatinga, ocupando uma área de 12,10 ha (do imóvel arrendado), conforme se vê do Termo de compromisso, planta topográfica do projeto e reptº. que ficam arqs. sob nº. 2586 e 2586-A/B. - Campo Largo, 08 de.. outubro de 1.979. - Eu, Oscar Kurowski, Oficial do Re-

SEGUIE NO VERSO

PARA SÓMOS CONSULTAR
MAO VÁLIDA COMO CERTIDÃO Nº 513

MATRÍCULA Nº = 4.589/1 =

CONTINUAÇÃO

Registro, subscrevo e dou fé.-----

AMV

AV-4--4.589:- 08-10-79 - ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL - Nos termos..

do Requerimento firmado em Campo Largo, 21 de setembro de 1.979, pelo Sr. Acir Strapasson, gerente da firma MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA., com sede no distrito de Bateias Km 32, d/Município, acompanhado de cópias das 6ª. e 7ª. Alterações de Contrato Social arqs. na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.ºs. 162305 e 175401 respectivamente, os quais ficam arqs. n/Ofício sob n.º. 1.537, fica pela presente averbação, alterada a denominação social da firma LAZARINI & GUSSO LTDA., a qual passou a denominar-se MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.; esta por sua vez, alterou sua denominação social, passando a girar sob a denominação social de "MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA." Campo Largo, 08 de outubro de 1.979.-Eu, _____, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----

AMV

AV-5--4.589:- 08-10-79 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento feito ao titular deste Cartório pelo Sr. Luiz Carlos Torres Valentini, acompanhado de Alteração de contrato de Arrendamento, firmado por instrumento particular em 31-08-79, para ficar constando a alteração feita de comum acordo entre as partes contratadas, com a anuência da usufrutuária, conforme instrumento procuratório de 08-02-79, lavrado no Livro número 27-P nas notas do Tabelião "Andrade" d/Cidade, os quais ficam arquivados sob n.º. 1.539 n/Ofício, tendo como objetivo, atender exigências do IBDF e que são:-1)-O prazo estipulado passa a vigor por 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura desta alteração contratual;...2)-O preço certo e ajustado é de CR\$100.000,00, que serão pagos a vista, na assinatura deste instrumento de alteração, que implicará em quitação total;...3)-Podará também, a firma MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA., demolir as duas pequenas casas, bem como, aproveitar os rios, construir estradas, enfim preparar o terreno para receber reflorestamento;...4) Em caso de falecimento do Sr. Luiz Carlos Torres Valentini, nú proprietário dos imóveis, ou da usufrutuária legal dos imóveis, o presente contrato continuará a vigor, nas mesmas condições em que foi elaborado, com as alterações constantes do presente instrumento, ficando, desde já entendido que os herdeiros dos mesmos deverão respeitá-lo. No caso de dissolução da firma denominada MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA., as pessoas físicas dos sócios, ou seus sucessores, permanecerão com todos os direitos oriundos do presente;...5)-A rescisão do presente contrato, por vontade unilateral de Luiz Carlos Torres Valentini e da usufrutuária, sujeita a estes à multa de CR\$3.000.000,00, como multa contratual, lucros cessantes, perdas e danos acarretados aos representantes da firma Mineração Rei do Cal. Ltda.;...6)-Luiz Carlos Torres Valentini e a usufrutuária obrigam-se a vender para a firma Mineração Rei do Cal Ltda. os imóveis objeto do presente contrato após o cumprimento da resolução, e, é condição resolutive constante da cláusula oitava do contrato modificado;...e, 7)-Também completada a condição a que se refere a mesma cláusula, extinguir-se-á automaticamente o usufruto, obrigando-se a usufrutuária por escritura pública, renunciando ao usufruto de que é beneficiária Campo Largo, 08 de outubro de 1.979.-Eu, _____, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----

AMV

AV-6--4.589:- 03-04-81 - COMPROMISSO DE EXECUÇÃO FLORESTAL - De acordo com o Termo de Compromisso de Execução Florestal, feito por instrumento particular em Curitiba-Pr, aos 12 de dezembro de 1.980, em 5 vias, apresentado com croquis, copia do contrato social e do projeto técnico de reflorestamento, que ficam arqs. sob n.º. 2.867 n/Ofício, a firma arrendataria "MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA.", assume o compromisso para integral execução do projeto técnico de reflorestamen-

SEGUE FOLHA N.º 2



=FLS. - 02 =

Matricula N.º =4.589=

" CONTINUAÇÃO "

Data 08 / OUTUBRO / 1979.

reflorestamento, elaborado p/VERDEFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS-LTDA., com sede na localidade de Pacas, Município de Bocaiúva do Sul-Pr, inscrita sob nº. 681 no IBDF a qual prevê o plantio de 237.500 mudas de Bracatinga, ocupando uma área de 95,00ha (do imóvel arrendado), que fica vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, pelo prazo mínimo de 20 anos, a contar da data da assinatura do termo.-Campo Largo, 03 de abril de 1.981.-Eu, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.

AMV

AV-7--4.589:- 15-09-83 - Procede-se a esta averbação para ficar constando que além dos ônus descritos na Av. 1 d/matricula, o imóvel retro matriculado acha-se gravado com o ônus de usufruto em nome de AIDA MOLETTA, conforme consta do reg. 123 do Livro 4-A d/Ofício.-Campo Largo, 15 de setembro de 1.983.-Eu, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.

AMVV

AV-8--4.589:- 15-09-83 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - ficam totalmente cancelados os ônus de IMPENHORABILIDADE, INALIENABILIDADE e USUFRUTO, que gravavam o imóvel d/matricula, objetos das Av-1 e 7--4.589, conforme determina o Mandado Judicial expedido p/Juiz de Direito d/Comarca em 25 de maio de 1.983, subscrito p/Dr. Toramatu Tanaka - Juiz de Direito, ora apresentado com cópia da sentença, que ficam arqs. sob nº. 4.430 n/Ofício.-Campo Largo, 15 de setembro de 1.983. Eu, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.

AMVV

AV--9--4.589:- 12-03-1986 - CONSIGNAÇÃO/CADASTRO DO INCRA - De acordo com a Procuração em Causa Própria, lavrada as fls. 122v. do Livro nº 135, aos 30 de agosto de 1979, nas notas do Tabelião "Andrade" d/Cidade, apresentada em forma de Certidão extraída em 4 de junho de 1985, procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel retro matriculado encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob nº 701068033626 - AT. 115,2 - FMP. 13,0; do que dou fé.- CUSTAS:- CZ\$. \$.20,35 (SERVENIA:- CZ\$.16,12 - C.P.C.:- CZ\$.0,84 - F.P.:-CZ\$.3,39) Campo Largo, 12 de março de 1986.- Eu, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.

JAS

R--10--4.589:- 12-03-1986 - COMPRA E VENDA - De acordo com os termos da Procuração em Causa Própria, lavrada as fls. 122v. do Livro nº 135, aos 30 de agosto de 1979, nas notas do Tabelião "Andrade" d/Cidade, apresentada em forma de Certidão extraída em 4 de junho de 1985, os proprietários "LUIZ CARLOS TORRES VALENTINI" e s/m. "MARIA INEZ VARELLA TORRES VALENTINI", brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele, do comercio, ela, do lar, portadores das CI RG nºs. 373.630-Pr e 316.598-Pr, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 094.663.479-34, residentes na Vila Pinheiro, em Santa Felicidade, Curitiba-Pr, V E N D E R A M para a outorgada com pradora a firma "MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.608.726/0001-07, com sede n/Cidade e foro n/Comarca de Campo Largo, no ato representada por s/Diretor "ROMILDO LAZARINI", brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG nº 274.285-Pr e do CIC/MF nº 115.700.089-49, residente na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, n/Cidade, O TERRENO COM 1.151.705,00 M2, retro matriculado e objeto do Reg. nº 11.792 Livro 3-L d/Cartório, pela importância de R\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), va-

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº =4.589/2=

CONTINUAÇÃO

valor esse atribuído ao imóvel objeto d/Matrícula e ao matriculado sob nº 4.446, não levado a Registro.- Foram apresentadas no ato d/Registro, a Guia de Recolhimento do Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, no valor de 2% s/ R\$.45.000.000, quitada p/Banestado em 12-06-1985, bem como a Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 644/85, comprovando a inexistência de débitos para com a Fazenda Estadual.- **CONDIÇÕES:-** 1) Permanece em vigor os ônus de Compromisso de Execução Florestal, objeto das AV-3 e 6-4.589;- e 2) As demais constantes da Procuração.- **CUSTAS:-** CZ\$.488,73 (SERVENTIA:- CZ\$.386,92 - C.P.C.:-CZ\$.20,76 - F.P.:- CZ\$.81,45).- Campo Largo, 12 de março de 1986.- Eu, _____, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé. ==

JAS

R-11-4.589. Em 16/03/2022. Protocolo n. 181.110 - 02/03/2022. **PENHORA.** De acordo com o Mandado de Penhora nº.700010904796, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 5047808-54.2016.4.04.7000/PR, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, aos 19 de agosto de 2.021, acumulado de Ofício - 5972247 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, os quais ficam arquivados sob n.44.124 nesta Serventia; em que é EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL, e, EXECUTADOS: ACIR STRAPASSON e MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA, FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado e objeto do R-10 desta matrícula, de propriedade de Mineração Rei do Cal Ltda; Valor do débito R\$.178.770,24 -(cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) em 05/2021 (juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 1.698, 3.159, 5.626, 13.837, 13.838 e 17.809 todas do Lº2 desta Serventia).- Emolumentos e Funrejus: à receber conforme Ofício n.º 044/2022, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia. (SELO DIGITAL Nº F170J.umqPN.yZDsI-e2FKHejujs).- Campo Largo, 16 de março de 2022.- Eu, Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JD).-

R-12-4.589. Em 16/03/2022. Protocolo n. 181.112 - 02/03/2022. **PENHORA II.** De acordo com o Mandado de Penhora nº.700010899678, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 5072562-31.2014.4.04.7000/PR, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, aos 19 de agosto de 2.021, acumulado de Ofício - 5972247 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, os quais ficam arquivados sob n.44.125 nesta Serventia; em que é EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL, e, EXECUTADOS: ACIR STRAPASSON e MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA, FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado e objeto do R-10 desta matrícula, de propriedade de Mineração Rei do Cal Ltda; Valor do débito R\$.63.866,51 -(sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) em 05/2021 (juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 1.698, 3.159, 5.626, 13.837, 13.838 e 17.809 todas do Lº2 desta Serventia).- Emolumentos e Funrejus: à receber conforme Ofício n.º 045/2022, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia - (SELO DIGITAL Nº F170J.umqPN.yZWsl-e2anPajjX).- Campo Largo, 16 de março de 2022.- Eu, Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JD).-

R-13-4.589. Em 16/03/2022. Protocolo n. 181.113 - 02/03/2022. **PENHORA III.** De acordo com o Mandado de Penhora nº.700010854985, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 5071812-53.2019.4.04.7000/PR, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, aos 11 de agosto de 2.021, acumulado de Ofício - 5972247 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, os quais ficam arquivados sob n.44.126 nesta Serventia; em que é EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL, e, EXECUTADOS: ACIR STRAPASSON e MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA, FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado e objeto do R-10 desta matrícula, de propriedade de Mineração Rei do Cal Ltda; Valor do débito R\$.1.117.574,64 -(um

SEGUIE FICHA Nº. 34



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Maria Elisabete Poli Kurowski
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

"FLS.03"

CONTINUAÇÃO

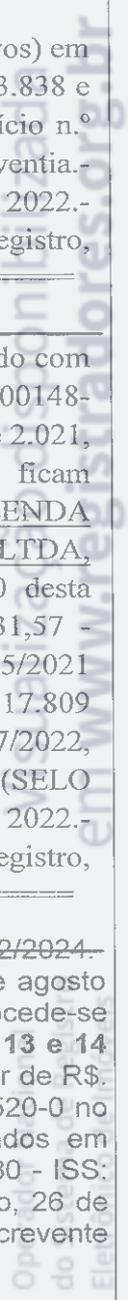
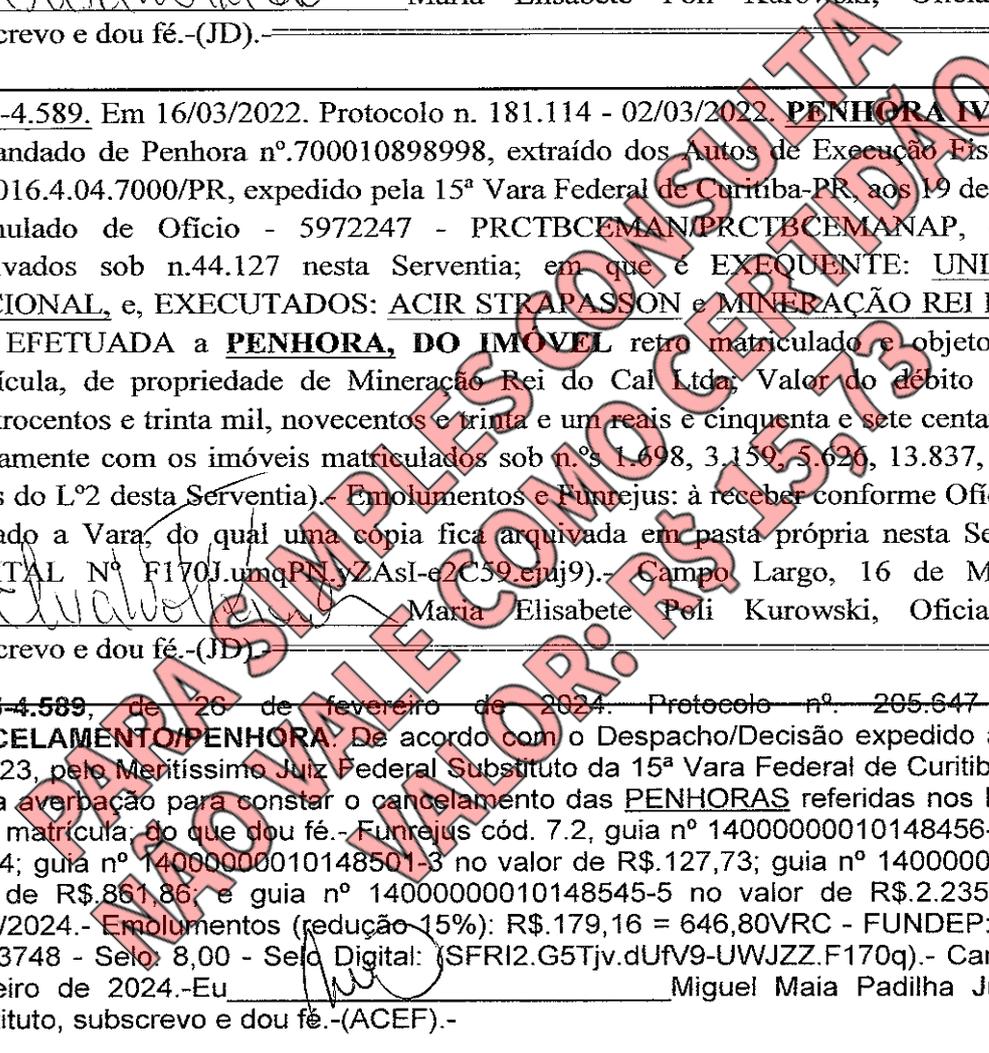
Matrícula Nº: =4.589=

Data: 08 de Outubro de 1979

milhão, cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 05/2021 (juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 1.698, 3.159, 5.626, 13.837, 13.838 e 17.809 todas do Lº2 desta Serventia).- Emolumentos e Funrejus: à receber conforme Ofício n.º 046/2022, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- (SELO DIGITAL Nº F170J.umqPN.yZsSI-e2vnJ.ejujh).- Campo Largo, 16 de março de 2022.- Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JD).

R-14-4.589. Em 16/03/2022. Protocolo n. 181.114 - 02/03/2022. **PENHORA IV.** De acordo com o Mandado de Penhora nº.700010898998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 5000148-64.2016.4.04.7000/PR, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, aos 19 de agosto de 2.021, acumulado de Ofício - 5972247 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, os quais ficam arquivados sob n.44.127 nesta Serventia; em que é EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL, e, EXECUTADOS: ACIR STRAPASSON e MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA, FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado e objeto do R-10 desta matrícula, de propriedade de Mineração Rei do Cal Ltda. Valor do débito R\$.430.931,57 - (quatrocentos e trinta mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) em 05/2021 (juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 1.698, 3.159, 5.626, 13.837, 13.838 e 17.809 todas do Lº2 desta Serventia).- Emolumentos e Funrejus: à receber conforme Ofício n.º 047/2022, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- (SELO DIGITAL Nº F170J.umqPN.yZAsI-e2C59.enj9).- Campo Largo, 16 de Março de 2022.- Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JD)

~~Av.15-4.589, de 26 de fevereiro de 2024. Protocolo nº. 205.647 - 26/02/2024. CANCELAMENTO/PENHORA. De acordo com o Despacho/Decisão expedido aos 29 de agosto de 2023, pelo Meritíssimo Juiz Federal Substituto da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento das PENHORAS referidas nos R-11, 12, 13 e 14 desta matrícula; do que dou fé.- Funrejus cód. 7.2, guia nº 14000000010148456-4 no valor de R\$. 357,54; guia nº 14000000010148501-3 no valor de R\$.127,73; guia nº 14000000010148520-0 no valor de R\$.861,86; e guia nº 14000000010148545-5 no valor de R\$.2.235,15, quitados em 23/02/2024.- Emolumentos (redução 15%): R\$.179,16 = 646,80VRC - FUNDEP: R\$.8,9580 - ISS: R\$.5,3748 - Selo: 8,00 - Selo Digital: (SFRI2.G5Tjv.dUfv9-UWJZZ.F170q).- Campo Largo, 26 de fevereiro de 2024.-Eu *Miguel Maia Padilha Junior* Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(ACEF).-~~



MATRÍCULA Nº = 4.589/3 =